



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 189/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637 (LDO) de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01-Departamento Municipal de Educação

123610017.1.015000-Construção e reforma de Escolas Municipais

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 01103 - 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB.....R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial e total das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01-Departamento Municipal de Educação

123610017.1.015000-Construção e reforma de Escolas Municipais

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

255 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de setembro de 2.009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal